



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Estrada Boa Esperança, Nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP 89.163-554, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhora **PAOLA DE LIZ FONTANA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4288471 e CPF nº 009.968.339-35, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	100	FR	15250 - A.G.E - loção oleosa a base de A.G.E e TCM, que auxiliam na revitalizam a pele e prevenção de úlceras. Mantém o equilíbrio hídrico da pele e proporciona maciez, proteção e suavidade. Uso externo. Fra A.G.E - loção oleosa a base de A.G.E e TCM, que auxiliam na revitalizam a pele e prevenção de úlceras. Mantém o equilíbrio hídrico da pele e proporciona maciez, proteção e suavidade. Uso externo. Frasco com 100 ml.	PharmaStar-Anis	3,00	300,00
4	5	UN	10235 - Água oxigenada 10 volumes - peróxido de hidrogênio 3%. Água oxigenada 10 volumes - peróxido de hidrogênio 3%. Embalagem contendo 1 litro, com dados de identificação e procedência do produto.	Farmax-Amaral	5,89	29,45
6	800	UN	12915 - Água para injeção de 10 ml, uso intravenoso, solução estéril, apirogênica, apresentação em ampolas plásticas de polietileno transparentes. Água para injeção de 10 ml, uso intravenoso,	SAMTEC	0,47	376,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			solução estéril, apirogênica, apresentação em ampolas plásticas de polietileno transparentes. Contendo dados de procedência e registro na Anvisa.			
14	10	UN	15256 - Algodão hidrófilo – produzido 100% algodão puro, formato de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de gr Algodão hidrófilo – produzido 100% algodão puro, formato de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, pesando 500 gr. Embalado em saco plástico individual contendo dados de procedência e registro na Anvisa	Melhormed-Minasrey	10,45	104,50
15	50	BISN	10347 - Anestésico - cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) Anestésico - cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g), geléia estéril, contendo 30 gramas em cada bisnaga.	Pharlab	5,31	265,50
18	2	UN	15260 - Atadura - de gaze hidrófila (tipo queijo) em bobina, altamente absorvente confeccionada com fio 100% algodão, 9 fios/cm2, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Apresent Atadura - de gaze hidrófila (tipo queijo) em bobina, altamente absorvente confeccionada com fio 100% algodão, 9 fios/cm2, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m. Apresentação uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico. Registro no MS	Melhormed-Minasrey	70,00	140,00
25	2	UN	12926 - Bobina Grau Cirúrgico: bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). 25cm x 100m Bobina Grau Cirúrgico: bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme azul. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Dimensão 25 cm x 100m, com 60grs/cm ² Embalagem com 1 rolo. Registro no MS.	Hospflex	104,00	208,00
30	1	UN	15263 - Caixa Térmica - confeccionada em polietileno, camada interna poliuretano. Tampa com trava. Alça para transportar na mão. Cor azul. Capacidade de 8,5 a 9,5 litros	Coleman	373,33	373,33
31	1	UN	17575 - Caixa Térmica - confeccionada em polietileno, camada interna poliuretano. Tampa com trava. Alça para transportar na mão. Capacidade de 6 litros.	MOR	164,10	164,10
38	30	UN	15268 - Cateter nasal tipo óculos - confeccionado em PVC, atóxico, flexível, produto estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster.	biosani	0,95	28,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Esterilizado por óxido de etileno/radiação ga Cateter nasal tipo óculos - confeccionado em PVC, atóxico, flexível, produto estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilizado por óxido de etileno/radiação gama. Produto com registro na Anvisa			
39	1	UN	15269 - Colar cervical resgate Tamanho G - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho G - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	Resgate SP	14,00	14,00
40	1	UN	15270 - Colar cervical resgate Tamanho GG - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um Colar cervical resgate Tamanho GG - confeccionado em polietileno de alta resistência, formato anatômico, revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Regulagem em velcro de 05 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para palpação e ventilação. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Na parte frontal o suporte mentoniano com abertura permite a palpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA	Resgate SP	14,00	14,00
47	30	PC	15275 - Compressas de Gaze Hidrófila não estéril 13 Fios 7,5 x 7,5cm com 500 unidades. Confeccionadas em fios 100% puro algodão contendo 13 fios, com oito camadas e cinco dobras. Possui as dobras para dentro Compressas de Gaze Hidrófila não estéril 13 Fios 7,5 x 7,5cm com 500 unidades. Confeccionadas em fios 100% puro algodão contendo 13 fios, com oito camadas e cinco dobras. Possui as dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios, sem fios soltos. Embalagem contendo 500 unidades, não estéril, com selagem. Com registro na Anvisa	Melhormed- Minasrey	24,13	723,90
48	10	CX	15276 - Cotonete - haste flexível, de plástico com pontas em 100% algodão, antigermes, pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. Embalagem de caixa com 72 cartuchos	Higie Topp	1,54	15,40
50	10	FR	15277 - Detergente Enzimático, possui minimamente 4 enzimas que atuam na redução	KELDRIN	22,00	220,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Fr Detergente Enzimático, possui minimamente 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Frascos contendo 1 litro, utilizado em limpeza manual ou automatizada. Produto deve ter registro no MS Nº 3.1329.0380. Validade: 24 meses após a data de fabricação			
51	10	UN	15278 - Digliconato de clorexidina 2%: antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, ini Digliconato de clorexidina 2%: antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Tópico para desinfecção e lavagens de mãos. Frasco tipo almotolia com 100ml	vic pharma	4,14	41,40
59	1	UN	15284 - Esfigmomanômetro aneroide - montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de 5 anos. Manômetro com gira de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 m Esfigmomanômetro aneroide - montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de 5 anos. Manômetro com gira de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo INMETRO. Preferencialmente com aneroide e pera não acoplados. Manguito e pera de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex, braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impresso com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho adulto: 25 a 34cm. Peça principal: aneroide, braçadeira tamanho adulto. Pera de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto	Welch Allyn	490,00	490,00
61	3	PC	15286 - Espátula de Ayres - produzida com madeira, de uso único, não estéril, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, contendo uma das pontas arredondada e a outr Espátula de Ayres - produzida com madeira, de uso único, não estéril, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, contendo uma das pontas arredondada e a outra com presença de um côncavo. Embalagem com 100 unidades	THEOTO	6,00	18,00
71	25	UN	12908 - Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido para pele sensíveis. Cor branca, tamanho 10 cm x 10 mt. Registro na Anvisa. Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido para pele sensíveis.	MISSNER	8,95	223,75



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Cor branca, tamanho 10 cm x 10 mt. Registro na Anvisa.			
73	80	UN	15294 - Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido. Cor branca/bege, tamanho 5 cm x 10 mt. Registro na Anvisa	MISSNER	4,20	336,00
74	1	UN	15297 - Fita métrica feita de materia flexível com comprimento de 1,5m	MD	10,35	10,35
85	5.000	UN	15303 - Lancetas para HGT - coleta de sangue modelo ergonômico, estéril através de radiação Gama ou óxido de etileno, ponta trifacetada, dimensões de agulha 23G ou 21G profundidade de no mínimo 1,8 mm. Produt Lancetas para HGT - coleta de sangue modelo ergonômico, estéril através de radiação Gama ou óxido de etileno, ponta trifacetada, dimensões de agulha 23G ou 21G profundidade de no mínimo 1,8 mm. Produto deverá atender a NR32	SG TECNOLOGIA	0,34	1.700,00
87	50	FR	11672 - Lidocaína 2% - sem vasoconstritor injetável, frasco ampola Lidocaína 2% - sem vasoconstritor injetável, frasco ampola contendo cloridrato de lidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml. Ampola transparente contendo 20 ml.	HYPOFARMA	4,78	239,00
90	30	CX	12934 - Luvas de procedimento, tamanho G, composta de látex 100% natural Luvas de procedimento, tamanho G, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	NUGARD	46,27	1.388,10
91	80	CX	15248 - Luvas de procedimento, tamanho M, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispens Luvas de procedimento, tamanho M, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	NUGARD	46,27	3.701,60
92	100	CX	12932 - Luvas de procedimento, tamanho P, composta de látex 100% natural Luvas de procedimento, tamanho P, composta de látex 100% natural, resistentes, não estéril, anatômicas ambidestras, textura uniforme, lisa, talcadas com pó absorvível e hipoalergênico, caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Produto com registro na Anvisa e CA.	NUGARD	46,27	4.627,00
93	15	CX	15306 - Luvas nitrílicas de procedimento, livre de pó, tamanho M, fabricada em borracha sintética (nitrilo), isenta de látex, não estéril, ambidestra, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, atóxica Luvas nitrílicas de procedimento, livre de pó, tamanho M, fabricada em borracha sintética (nitrilo), isenta de látex, não estéril, ambidestra, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, atóxica e apirogênica. Cor rosa, caixa com 100 unidades contendo registro da Anvisa e CA	NUGARD	46,27	694,05



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

126	20	PCT	15325 - Saco Hospitalar - para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Dimensões: 30 litros nas medidas 59 x 62 cm. Cor branco Saco Hospitalar - para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Dimensões: 30 litros nas medidas 59 x 62 cm. Cor branco leitoso. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unidades	RAVA	24,00	480,00
127	6	PCT	15327 - Saco Hospitalar - para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Dimensões: 100 litros. Cor branco leitoso. Impressão de Saco Hospitalar - para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Dimensões: 100 litros. Cor branco leitoso. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unidades	RAVA	61,54	369,24
128	4	CX	15329 - Scalp nº 23 - dispositivo de acesso venoso periférico, constituído por conector proximal luer lock com tampa de parafuso, asa em PVC colorido flexível. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, ap Scalp nº 23 - dispositivo de acesso venoso periférico, constituído por conector proximal luer lock com tampa de parafuso, asa em PVC colorido flexível. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente; Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Tamanho: 23G, . Produto atóxico e aprotogênico. Embalado individualmente, estéril por óxido de etileno, contendo dados e registro na Anvisa. Caixa com 100 un	Grupo Labor Import	45,00	180,00
129	2	CX	15335 - Scalp nº 25 - dispositivo de acesso venoso periférico, constituído por conector proximal luer lock com tampa de parafuso, asa em PVC colorido flexível. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, a Scalp nº 25 - dispositivo de acesso venoso periférico, constituído por conector proximal luer lock com tampa de parafuso, asa em PVC colorido flexível. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, aprotogênico e transparente; Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Tamanho: 25G, . Produto atóxico e aprotogênico. Embalado individualmente, estéril por óxido de etileno, contendo dados e registro na Anvisa. Caixa com 100 un	Grupo Labor Import	51,00	102,00
131	600	UN	15339 - Seringa hipodérmica descartável de 10 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica e aprotogênica, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou luer lock, êmbolo com Seringa hipodérmica descartável de 10 ml sem	Sr	0,27	162,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou luer lock , êmbolo com anel de retenção, pistão de borracha siliconada. Produto esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Com validade de 05 anos e registro na Anvisa			
132	400	UN	15341 - Seringa hipodérmica descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou luer lock , êmbolo com Seringa hipodérmica descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica e apirogênico, com graduação externa milimétrica, bico de Luer Slip ou luer lock , êmbolo com anel de retenção, pistão de borracha siliconada. Produto esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Com validade de 05 anos e registro na Anvisa	Sr	0,44	176,00
136	10	UN	15346 - Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 12 Fr, extremidade arredondada e aber Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 12 Fr, extremidade arredondada e aberta com 2 orifícios alternados para a aspiração. Na outra extremidade, provido de um conector universal. Produto estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo identificação do produto	biosani	0,54	5,40
137	10	UN	15347 - Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 14 Fr, extremidade arredondada e aber Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em tubo de PVC transparente, atóxico, apirogênico, com paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento no calibre 14 Fr, extremidade arredondada e aberta com 2 orifícios alternados para a aspiração. Na outra extremidade, provido de um conector universal. Produto estéril, embalado individualmente. Embalagem contendo identificação do produto	biosani	0,58	5,80
140	70	UN	12458 - Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, modelo sistema fechado, contendo 100 ml. Produto com registro na Anvisa.	FRESENIUS	3,59	251,30
141	6	UN	12459 - Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável,, Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, modelo sistema fechado, contendo 1000 ml. Produto com registro na Anvisa.	FRESENIUS	7,38	44,28



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

142	50	UN	17589 - Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, modelo sistema fechado, contendo 250 ml. Produto com registro na Anvisa.	FRESENIUS	4,00	200,00
143	10	UN	12460 - Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, modelo sistema fechado, contendo 500 ml. Produto com registro na Anvisa.	FRESENIUS	4,51	45,10
148	1	UN	12555 - Termômetro - digital de máxi. e mínima com sensor de tempera Termômetro - digital de máxima e mínima com sensor de temperatura, cabo de extensão com aproximadamente 3 metros, botão para zerar a memória, leitura da temperatura em dupla escala °C ou °F, faixa de temperatura: interna: -10°C a +50°C externa: -50°C a +70°C, visor LCD, alimentado por pilhas ou baterias.	Incoterm	105,40	105,40
150	1	UN	15356 - Termômetro tipo capela: capaz de fornecer 03 valores de temperatura: mínima, máxima e a temperatura do momento. Termômetro produzido em plástico, tipo capela com botão central automático com função de Termômetro tipo capela: capaz de fornecer 03 valores de temperatura: mínima, máxima e a temperatura do momento. Termômetro produzido em plástico, tipo capela com botão central automático com função de zerar o marcador de máxima e mínima (filete azul). Escala: -30°C ou -10/ +50°C. Divisão: 1°C. Precisão: ± 1°C. Enchimento: Mercúrio (Hg). Peso: Aproximadamente 115g	Incoterm	93,95	93,95
154	1	UN	15359 - Teste Bowie Dick - folha A4 – consiste em uma folha impressa impregnada de tinta indicadora química que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão. Após o processo, a folha-teste mudará Teste Bowie Dick - folha A4 – consiste em uma folha impressa impregnada de tinta indicadora química que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão. Após o processo, a folha-teste mudará de maneira uniforme, indicando a adequada remoção do ar ou penetração eficaz do vapor. Pacote com 50 folhas	SISPACK	472,20	472,20
156	2	UN	15361 - Travesseiro Hospitalar – confeccionado em espuma com densidade bem confortável, revestido em Courvim com zíper, material resistente e moldável. Com dimensões aproximadas de 60 x 40 x 10 cm	Zedamed	65,00	130,00
Total						19.268,60

Total: R\$ 19.268,60 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.



2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 147 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 148 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 149 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 156 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária

Despesa 192 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 193 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 194 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.333 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica



Despesa 210 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 211 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria de Saúde Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 35/2020 de 20 de fevereiro de 2020, sendo a servidora **SIMONE SORDI**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MACIANE DAÍSE WUADEN**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada



através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro- Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.4. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.5 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.8 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.9 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.10 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.11 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.13 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- b) Advertência.
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
 - b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:



I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.



§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **10/2020** o Edital do Pregão Eletrônico nº **01/2020**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 19 de junho de 2020.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MACIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal de Contrato

SIMONE SORDI
Fiscal de Contrato